

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.188 de 14 de setembro de 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.749, Art. 8º de 10/12/2010, publicada em 11/12/2010 e LDO Nº 1.704, Art. 42, parágrafo Único de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

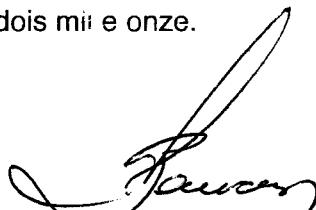
Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.29.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (140)	01504	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (135)	01504	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO

**Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura**

14 / 09 / 2011
Domiano O. Fabris